



República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - Estado do Paraná

Resolução nº 144, de 25 de Julho de 2023.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 133, de 04 de Julho de 2022 do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná – CREF9/PR e dá outras providências.

Curitiba, 25 de Julho de 2023.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 439/2022 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio representação, verba de representação e gratificação por presença, e dá outras providências - Publicada no D.O.U. nº 155, em 16 de Agosto de 2022 - Seção 1 - Págs. 147/148;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 179ª Reunião Plenária do CREF9/PR de 22 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os parágrafos 2º e 3º do Artigo 4º da Resolução nº 133, de 04 de Julho de 2022 do CREF9/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fixar os valores de diárias, de acordo com o disposto nos parágrafos a seguir:

§2º - Diária para Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo – R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

§3º - Diária para outras capitais de Estado – R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GUSTAVO CHAVES BRANDÃO
CREF 004955-G/PR
Presidente

Publicação:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços - PR

Nº da Edição do Diário: 11458

Data: 3ª feira - 25/Jul/2023